

INDICAÇÃO N.º 340/2001

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE, SEJA ELE EM FORMA DE PASTILHAS REFLETORAS OU LOMBADAS ESTABELECIDAS DENTRO DOS NOVOS PADRÕES, DE FORMA QUE CONTENHA A VELOCIDADE DE VEÍCULOS NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS MINAS GERAIS E PADRE IZIDORO CORDEIRO PARANHOS.)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, especialmente ao Legislativo, buscar soluções que venham de encontro aos interesses da comunidade;

CONSIDERANDO que neste contexto, está inserido a responsabilidade do Poder Público, quanto ao equacionamento do trânsito nas principais vias de nossa cidade;

CONSIDERANDO que, na confluência das Ruas Minas Gerais e Pe. Izidoro Cordeiro Paranhos, é comum a ocorrência de acidentes envolvendo motoristas desatentos que não observam o sinal de Pare ou que trafegam em alta velocidade por aquele trecho;

CONSIDERANDO a necessidade urgente da instalação de um redutor de velocidade, que coíba certos abusos e evite a ocorrência de acidentes naquele local,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, solicitando que, através da Comissão Municipal de Trânsito, viabilize a instalação de um redutor de velocidade, seja ele em forma de pastilhas refletoras ou lombadas estabelecidas dentro dos novos padrões autorizado pelo Código de Trânsito Brasileiro, de forma que contenha a velocidade dos veículos naquele trecho e, conseqüentemente evite a ocorrência de novos acidentes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 04 de junho de 2001.

**PIQUITA
VEREADOR**